



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

C.G.C.: 18.338.194 / 0001 - 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone:(032) 273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais

LEI Nº 598 DE 03 DE janeiro DE 2000.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprovou e, Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada AVENIDA MARIA AUGUSTA BARBOSA DA SILVA, a rua “A” do loteamento Nova Cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 03 de janeiro de 2000.

Carlos Antônio de Castro Lopes
Prefeito Municipal